

## EDITAL PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2021/2º

### **Edital do Processo Seletivo Unificado 2021/2º para os cursos de graduação das Faculdades Integradas Campos Salles, Faculdade Paulista de Comunicação, Centro Universitário UNIBTA e Centro Universitário ETEP.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Campos Salles (FICS) e da Faculdade Paulista de Comunicação (FPAC); e o reitor do Centro Universitário UNIBTA e do Centro Universitário ETEP fazem saber que, consoante o que prescreve a Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (LDB); o Decreto nº 5.154, de 23/07/2004, da Presidência da República, a Portaria Normativa MEC nº. 40/2007, republicada em 29/12/2010, a Portaria Normativa nº 23, de 01/12/2010, e demais instrumentos normativos educacionais aplicáveis à espécie, estarão abertas as inscrições destinadas ao Processo Seletivo Unificado para preenchimento de vagas de seus cursos de graduação, referente ao 2º semestre de 2021.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1 As inscrições para o Processo Seletivo Unificado 2021/2º estarão abertas de 01 de maio de 2021 a 20 de outubro de 2021 pela internet (<http://www.cs.edu.br>, <http://www.fpac.com.br>, <http://www.unibta.edu.br> e <http://www.etep.edu.br>) ou pela Central de Atendimento ao Candidato das Faculdades Integradas Campos Salles e Faculdade Paulista de Comunicação por meio dos telefones (11) 3649-7000 (FICS) e (11) 3266-5944 (FPAC), no horário das 7h às 21h, sábados, no horário das 8h às 17h, ou Atendimento ao Candidato, (11) 97590-8588, 8h às 21h Seg/Sex e 9h às 13h Sáb Av. Paulista, 2200 - 6º Andar - Bela Vista | São Paulo - SP, 01310-300, ou ainda, Central de Atendimento ao Candidato 4020-2447, (11) 97590-8588 (whatsapp). Horário de atendimento: Seg. à Sexta-feira 9h às 20h, Sábados das 08h às 14h.

1.1 Estarão isentas as taxas de inscrição.

1.2 As inscrições poderão ser feitas, ainda, presencialmente, de 2a a 6a (exceto feriados), no horário das 9h às 21h, sábados, no horário das 9h às 17h, nos locais de inscrição abaixo listados:

- Faculdades Integradas Campos Salles: Campus Lapa: Rua Nossa Senhora da Lapa, 270.
- Faculdade Paulista de Comunicação: Campus Paulista: Avenida Paulista, 2.200 - 12º andar.
- Centro Universitário UNIBTA: Campus Paulista: Avenida Paulista, 2.200 - 6º andar.
- UNIDADE ETEP Esplanada - Avenida Barão do Rio Branco, ETEP Esplanada, 882 – Jardim Esplanada – São José dos Campos/SP;
- UNIDADE ETEP Centro - Rua Francisco Paes, 84 – Centro – São José dos Campos/SP;
- Polo de Apoio Presencial de Jacareí – Av. Siqueira Campos, 1174 – Jardim São Manoel – Jacareí/SP;

- Polo de Apoio Presencial de Taubaté - Av. Dr. José Olegário de Barros, 1350 - Vila das Graças - Taubaté/SP;
  - Polo de Apoio Presencial do Esplanada - Avenida Barão do Rio Branco, ETEP Esplanada, 882 - Jardim Esplanada – São José dos Campos/SP;
  - Polo de Apoio Presencial do ETEP Centro - Rua Francisco Paes, 84 – Centro – São José dos Campos/SP.
- 1.2.1 E em outros locais a serem informados nos sites das instituições supracitadas.
- 1.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição e arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do documento.
- 1.4 Ao inscrever-se, o candidato deverá optar, de acordo com a Instituição escolhida, ou seja, Faculdades Integradas Campos Salles, Faculdade Paulista de Comunicação ou Centro Universitário UNIBTA ou Centro Universitário ETEP por um curso como 1ª opção e poderá, facultativamente, indicar outro como 2ª opção, ofertado por qualquer uma das instituições, podendo ou não ser a mesma da 1ª opção.
- 1.4.1 O aproveitamento do candidato dar-se-á por ordem de classificação, conforme a totalidade de notas obtidas na prova de redação. As chamadas respeitarão a seguinte ordem: candidatos classificados em 1ª opção e candidatos classificados em 2ª opção.
- 1.5 Ao escolher as opções de curso, o candidato deverá ler o item 4 deste edital, observando com atenção a modalidade, as vagas, o turno, a instituição e a situação em que se encontra o curso no MEC.
- 1.6 O candidato, caso deseje, poderá concorrer às vagas ofertadas no Processo Seletivo Unificado utilizando o resultado do Enem. Para isso, deverá indicar, no formulário de inscrição, o número de inscrição do Enem. Havendo erro ou omissão na indicação do ano ou do número de inscrição do Enem, verificado no site do Ministério da Educação, a inscrição ao Processo Seletivo Unificado será anulada, não cabendo, por parte do candidato, nenhum tipo de reivindicação. O candidato só pode indicar uma edição, à escolha dele.
- 1.6.1 Só serão consideradas as notas do Enem dos anos de 2014 a 2020.
- 1.6.2 O candidato só poderá se inscrever uma única vez no Processo Seletivo Unificado, seja utilizando o resultado do Enem ou para o processo seletivo tradicional. Caso venha a realizar outras inscrições, será considerada apenas a mais recente.
- 1.6.3 Havendo problemas em acessar notas de candidato por qualquer motivo, poderá ser solicitada a ele a apresentação do boletim que comprove as notas do Enem, no endereço constante no item 1.1.
- 1.7 Ao preencher o formulário de inscrição, que é de sua inteira responsabilidade, o candidato declara aceitar as condições do concurso, devendo acatar as decisões que possam vir a ser tomadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Unificado 2021/2.
- 1.8 As Instituições não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento



de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 1.9 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda às normas aqui estabelecidas.

## 2 DAS PROVAS

2.1 A prova, que dá ênfase a questões que testem capacidade de raciocínio, análise e crítica, destina-se a avaliar conhecimentos por meio de enfoque interdisciplinar correspondentes às quatro áreas do conhecimento, às quais serão agregados conteúdos formais relacionados ao que é ministrado nas diversas formas de escolaridade do ensino médio.

2.2 A prova terá duração de duas horas e será realizada na etapa e modalidade descrita no subitem a seguir:

2.2.1 Vestibular digital: no site [www.cs.edu.br](http://www.cs.edu.br), [www.fpac.com.br](http://www.fpac.com.br), <https://unibta.edu.br> e <https://www.etep.edu.br> em área específica, o candidato faz sua inscrição on-line e, ao finalizar, tem acesso a prova, que consta de um vídeo reflexivo e uma redação.

2.2.1.1 A prova terá duração de até 02 horas e é composta por uma redação de, no mínimo, 1000 caracteres.

2.2.2 Vestibular agendado: no site [www.cs.edu.br](http://www.cs.edu.br), [www.fpac.com.br](http://www.fpac.com.br), <https://unibta.edu.br> e <https://www.etep.edu.br> o candidato deve agendar o dia e horário para realização do processo seletivo.

2.2.2.1 A prova terá duração de até 02 horas e é composta por uma redação de, no mínimo, 1000 caracteres, a partir de um texto reflexivo.

2.3 Em nenhuma hipótese haverá repetição, correção, revisão ou realização de prova em segunda chamada nem serão concedidas vistas à folha de respostas e/ou à de redação.

2.4 Será automaticamente eliminado o candidato que:

- valer-se de meios fraudulentos na inscrição ou durante a realização das provas;
- não atingir 5 (cinco) pontos na Redação;
- apresentar-se após o horário estabelecido, no caso de vestibular agendado;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

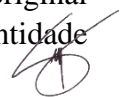
2.5 Também motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

2.6 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.6.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

2.7 No caso do vestibular agendado, o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário fixado para o início das provas.

2.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento original que bem o identifique, como um dos seguintes: carteira, cartão e/ou cédula de identidade



expedida por órgãos como Secretaria de Segurança ou similar, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e Corpo de Bombeiro; identidade para estrangeiros; carteira profissional expedida por órgão ou conselho de classe que, por lei federal, equivalha a documento de identidade (Exemplos: carteira do CREA, CREF, OAB, CRC, CRM etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 1997).

- 2.9 Não será permitido ao candidato levar nenhuma espécie de material, como folhas, livros ou revistas, entre outros.
- 2.10 Não haverá funcionamento de guarda-volumes durante a realização das provas e as instituições não se responsabilizam por furto, roubo, perda ou extravio de objetos.
- 2.11 O candidato aprovado que não possuir ensino médio completo, concluído e devidamente comprovado, não poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no subitem 6.4 nem ao que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394, de 1996, art. 44, II).

### **3 DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

- 3.1 Será concedido atendimento especial ao candidato com deficiência, em conformidade com a legislação específica, abrangendo-se, também, para todos os fins, aqueles que utilizam prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, ou ainda o candidato que por intercorrência grave de saúde necessitar de condições especiais para fazer a prova e para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação. Para isso, o candidato deverá apresentar formulário próprio, preenchido e assinado, juntamente com o respectivo laudo técnico (original), emitido por profissional da área da saúde, emitido nos últimos 6 (seis) meses, comprovando a necessidade especial, constando a data do diagnóstico, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), o tratamento a que está sendo submetido e a necessidade do candidato para a realização da prova, bem como carimbo e assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo, na Coordenação do Processo Seletivo Unificado, até o dia 31/01/2021 pelo sites da Instituição ou num dos endereço constante no 1.2. O laudo será avaliado por equipe multiprofissional, a qual, deve convocar o candidato para entrevista.
- 3.2 O candidato que não entregar o laudo, no prazo e condições especificados no item 3.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida. Nas hipóteses em que houver atraso de envio do laudo, conforme especificações previstas no presente edital, poderá ainda ser concedido o atendimento, ficando este, neste caso, sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.3 As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.
- 3.4 O candidato que utiliza prótese auditiva e não requerer condição especial para realizar a prova, conforme especificado no item 3.3 deste Edital, não poderá realizar a prova portando a referida prótese.
- 3.5 O candidato com necessidades especiais, que optou pela utilização da nota do ENEM, deverá indicar sua deficiência no momento da inscrição para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação.



3.6 Em caso de enfermidade que exija internamento, as provas de forma digital, acessando o site da instituição.

#### 4 DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1 Nos quadros estão relacionados os cursos oferecidos pelas Faculdades Integradas Campos Salles, pela Faculdade Paulista de Comunicação e Centro Universitário UNIBTA, com o respectivo número de vagas e o grau conferido, bem como a situação em que cada curso se encontra no MEC: reconhecido por meio de portaria ou autorizado pelo órgão competente de cada instituição participante

##### 4.1.1 Faculdades Integradas Campos Salles (FICS)

Curso	Autorizado	Reconhecimento	Grau	Modalidade	Tempo	Vaga	Turno
Administração	Decreto n° 72298 de 25/05/1973	Portaria n° 270 de 03/04/2017	Bacharelado	Presencial	4 anos	205	Mat/Not
Ciências Contábeis	Decreto n° 72298 de 28/05/1973	Portaria n° 931 de 24/08/2017	Bacharelado	Presencial	4 anos	250	Mat/Not
Direito	Portaria n° 3.686 de 09/12/2003	Portaria n° 270 de 03/04/2017	Bacharelado	Presencial	5 anos	200	Mat/Not
Pedagogia	Decreto n° 68528 de 20/04/1971	Portaria n° 917 de 27/12/2018	Licenciatura	Presencial	4 anos	600	Mat/Not
Sistemas de Informação	Portaria n° 985 de 28/06/1999	Portaria n° 622 de 23/06/2014	Bacharelado	Presencial	4 anos	100	Mat/Not
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria N° 268, de 11/06/2019	Em fase de reconhecimento	Tecnólogo	Presencial	2,5 anos	250	Mat/Not
Gestão Comercial	Portaria n° 149 de 03/04/2008	Portaria n° 705 de 18/12/2013	Tecnólogo	Presencial	2 anos	60	Mat/Not
Gestão em Recursos Humanos	Portaria n° 620 de 19/12/2007	Portaria n° 270 de 03/04/2017	Tecnólogo	Presencial	2 anos	78	Mat/Not
Gestão Financeira	Portaria n° 517 de 04/10/2007	Portaria n° 270 de 03/04/2017	Tecnólogo	Presencial	2 anos	120	Mat/Not
Logística	Portaria n° 620 de 19/12/2007	Portaria n° 705 de 18/12/2013	Tecnólogo	Presencial	2 anos	60	Mat/Not
Marketing	Portaria n° 22 de 16/01/2008	Portaria n° 931 de 24/08/2017	Tecnólogo	Presencial	2 anos	120	Mat/Not
Marketing	Portaria n° 370, de 20/04/2018	Em fase de reconhecimento	Tecnólogo	EaD	2 anos	500	Mat/Not

##### 4.1.2 Faculdade Paulista de Comunicação (FPAC)

Curso	Autorizado	Reconhecimento	Grau	Modalidade	Tempo	Vaga	Turno
Administração	Portaria n° 567, de 07/11/13.	Em fase	Bacharelado	Presencial	4 anos	200	Mat/Not
Publicidade e propaganda	Portaria N° 26 de 15/01/2009.	Portaria N° 294, de 7 de julho de 2016.	Bacharelado	Presencial	3,5 anos	100	Mat/Not
Relações Públicas	Portaria n° 25 de 15/01/2009.	Portaria N° 321, de 21 de julho de 2016	Bacharelado	Presencial	4 anos	100	Mat/Not

Rádio, TV e Internet	Portaria nº 516 de 14/08/2014	Em fase	Bacharelado	Presencial	3,5 anos	100	Mat/Not
----------------------	-------------------------------	---------	-------------	------------	----------	-----	---------

#### 4.1.3 Centro Universitário UNIBTA

Curso	Autorização	Reconhecimento	Grau	Modalidade	Tempo	Vaga	Turno
Administração	Portaria nº 936, de 13/11/2007 - DOU 14/11/2007		Bacharelado	Presencial	4 anos	200	Mat/Not
Biomedicina	Resolução 1 de 18/06/2018		Bacharelado	A Distância	4 anos	100	EaD
Ciência da Computação	Portaria nº 35, de 16/01/2008 - DOU 17/01/2008	Portaria nº 278, de 01/07/2016 - DOU 04/07/2016 (250 VAGAS)	Bacharelado	Presencial	4 anos	250	Mat/Not
Ciências Contábeis	Resolução 1 de 18/06/2018		Bacharelado	A Distância	4 anos	100	EaD
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria nº 3.331, de 13/11/2003 - DOU 14/11/2003	Portaria nº 793, de 14/12/2016 - DOU 15/12/2016 (200 VAGAS)	Tecnólogo	Presencial	2,5 anos	200	Mat/Not
CST em Automação Industrial	Resolução nº 004/2019, de 21/01/2019		Tecnólogo	Presencial	2 anos	100	Mat/Not
CST em Banco de Dados	Portaria nº 2.189, de 11/10/2001 - DOU 15/10/2001	Portaria nº 45, de 14/02/2013 - DOU 15/02/2013 (200 VAGAS)	Tecnólogo	Presencial	2 anos	200	Mat/Not
CST em Estética e Cosmética	Resolução nº 015/2019, de 21/01/2019		Tecnólogo	Presencial	2 anos	100	Mat/Not
CST em Gestão de Recursos Humanos	Portaria nº 3.253, de 18/10/2004 - DOU 19/10/2004	Portaria nº 542, de 23/09/2016 - DOU 26/09/2016 (200 VAGAS)	Tecnólogo	Presencial	2 anos	200	Mat/Not
CST em Logística	Portaria nº 3.258, de 18/10/2004 - DOU 19/10/2004	Portaria nº 538, de 23/09/2016 - DOU 26/09/2016 (200 VAGAS)	Tecnólogo	Presencial	2 anos	200	Mat/Not
CST em Marketing	Portaria nº 3.257, de 18/10/2004 - DOU 19/10/2004	Portaria nº 266, de 03/04/2017 - DOU 04/04/2017 (200 VAGAS)	Tecnólogo	Presencial	2 anos	200	Mat/Not
CST em Redes de Computadores	Portaria nº 2.188, de 11/10/2001 - DOU 15/10/2001	Portaria nº 793, de 14/12/2016 - DOU 15/12/2016 (250 VAGAS)	Tecnólogo	Presencial	2 anos	250	Mat/Not
CST em Sistemas para Internet	Portaria nº 2.190, de 11/10/2001 - DOU 15/10/2001	Portaria nº 45, de 14/02/2013 - DOU 15/02/2013 (200 VAGAS)	Tecnólogo	Presencial	2 anos	200	Mat/Not
Educação Física	Resolução Nº 25, de 03/08/2018		Bacharelado	A distância	4 anos	500	EAD

Educação Física	Resolução N° de 1, 18/06/2018		Bacharelado	A distância	4 anos	500	EAD
Engenharia Civil	Resolução N° de 4, 21/01/2019		Bacharelado	A distância	5 anos	500	EAD
Engenharia da Computação	Portaria n° de 1.749, 11/12/2009 - DOU 14/12/2009	Portaria n° 819, de 29/10/2015 - DOU 05/11/2015 (100 VAGAS)	Bacharelado	Presencial	5 anos	100	Mat/Not
Engenharia Elétrica	Resolução N° de 25, 03/08/2018		Bacharelado	A distância	5 anos	500	EAD
Engenharia Mecânica	Resolução, N° 1, de 18/06/2018		Bacharelado	A distância	5 anos	500	EAD
Engenharia de Produção	Portaria n° de 1.487, 21/09/2010 - DOU 22/09/2010		Bacharelado	Presencial	5 anos	100	Mat/Not
Engenharia de Produção	Resolução, N° 1, de 18/06/2018		Bacharelado	Presencial	5 anos	500	EAD
Estética e Cosmética	Resolução, N° 1, de 18/06/2018		Tecnólogo	À distância	3 anos	250	EAD
Farmácia	Resolução, N° 1, de 18/06/2018		Bacharelado	A distância	4 anos	500	EAD
Fisioterapia	Resolução N° 25, de 03/08/2018		Bacharelado	A distância	4 anos	500	EAD
Geografia	Resolução N° 9, de 09/03/2021		Licenciatura	A distância	4 anos	500	EAD
Gestão hospitalar	Resolução N° 9, de 03/02/2020		Tecnólogo	À distância	2,5 anos	250	EAD
História	Resolução N° de 25, 03/08/2018		Licenciatura	A distância	4 anos	500	EAD
Letras - língua portuguesa e libras	Resolução N° de 9, 09/03/2021		Licenciatura	A distância	4 anos	500	EAD
Letras - português e inglês	Resolução, N° 1, de 18/06/2018		Licenciatura	A distância	4 anos	500	EAD



Matemática	Resolução N° 25, de 03/08/2018		Licenciatura	A distância	4 anos	500	EAD
História	Resolução N° 25, de 03/08/2018		Licenciatura	A distância	4 anos	500	EAD
Medicina veterinária	Resolução N° 25, de 03/08/2018		Bacharelado	A distância	5 anos	500	EAD
Nutrição	Resolução N° 25, de 03/08/2018		Bacharelado	A distância	5 anos	500	EAD
Pedagogia	Resolução, N° 1, de 18/06/2018		Licenciatura	A distância	4 anos	500	EAD
Psicologia	Portaria n° 209, de 29/04/2019 - DOU 30/04/2019		Bacharelado	Presencial	4 anos	100	Mat/Not
Serviço social	Resolução N° 25, de 03/08/2018		Bacharelado	A distância	4 anos	500	EAD
Sistemas da Informação	Resolução n° 004-D/2019, de 21/01/2019		Bacharelado	Presencial	4 anos	80	Mat/Not
Teologia	Resolução n° 85/2019, de 19/09/2019		Licenciatura	A distância	4 anos	500	EAD

#### 4.1.4 Centro Universitário ETEP

Curso	Autorização	Reconhecimento	Grau	Modalidade	Tempo	Vaga	Turno
Administração	Portaria MEC n° 1.634, de 13/05/2005 - DOU 16/05/2005	Portaria SERES n° 268, de 03/04/2017 - DOU 04/04/2017 (300 VAGAS)	Bacharelado	Presencial	4 anos	200	Mat/Not
Arquitetura e Urbanismo	Resolução n° 013/2019, de 21/01/2019		Bacharelado	Presencial	5 anos	80	Mat/Not
Biomedicina	Resolução n° 050/2019, de 02/05/2019		Bacharelado	Presencial	4 anos	80	Mat/Not
Ciência da Computação	Resolução n° 075/2019, de 31/08/2019		Bacharelado	Presencial	4 anos	100	Mat/Not
Ciências Contábeis	Resolução n° 016/2019, de 21/01/2019		Bacharelado	Presencial	4 anos	120	Mat/Not
Educação Física (Bacharelado)	Resolução n° 011/2019, de 21/01/2019		Bacharelado	Presencial	4 anos	80	Mat/Not
Engenharia Aeronáutica	Portaria SESU n° 1.106, de 19/12/2008 -	Portaria SERES n° 1.027, de 17/12/2015 - DOU	Bacharelado	Presencial	5 anos	200	Mat/Not



	DOU 02/12/2016	18/12/2015 (200 VAGAS)					
Engenharia Automotiva	Portaria MEC nº 1.537, de 14/09/2009 - DOU 15/10/2009		Bacharelado	Presencial	5 anos	200	Mat/Not
Engenharia Civil	Portaria MEC nº 1.254, de 07/12/2017 - DOU 11/12/2017		Bacharelado	Presencial	5 anos	200	Mat/Not
Engenharia da Computação	Portaria MEC nº 3.809, de 17/11/2004 - DOU 19/11/2004	Portaria SERES nº 1.093, de 24/12/2015 - DOU 30/12/2015 (200 VAGAS)	Bacharelado	Presencial	5 anos	200	Mat/Not
Engenharia de Produção	Portaria MEC nº 3.811, de 17/11/2004 - DOU 19/11/2004	Portaria SERES nº 109, de 04/02/2021 - DOU 05/02/2021 (300 VAGAS)	Bacharelado	Presencial	5 anos	300	Mat/Not
Engenharia Elétrica	Portaria MEC nº 3.810, de 17/11/2004 - DOU 19/11/2004	Portaria SERES nº 109, de 04/02/2021 - DOU 05/02/2021 (300 VAGAS)	Bacharelado	Presencial	5 anos	200	Mat/Not
Engenharia Industrial Mecânica	Decreto nº 74.852, de 08/11/1974 - DOU 11/11/1974	Portaria SERES nº 286, de 21/12/2012 - DOU 27/12/2012 (180 VAGAS)	Bacharelado	Presencial	5 anos	180	Mat/Not
Engenharia Mecatrônica	Portaria SESU nº 1.106, de 19/12/2008 - DOU 22/12/2008	Portaria SERES nº 465, de 05/09/2013 - DOU 06/09/2013 (200 VAGAS)	Bacharelado	Presencial	5 anos	200	Mat/Not
Fisioterapia	Resolução nº 012/2019, de 21/01/2019		Bacharelado	Presencial	5 anos	80	Mat/Not
Nutrição	Resolução nº 010/2019, de 21/01/2019		Bacharelado	Presencial	4 anos	80	Mat/Not
Pedagogia	Resolução nº 018/2019, de 21/01/2019		Licenciatura	Presencial	4 anos	120	Mat/Not
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria SETEC nº 264, de 12/06/2008 - DOU 17/06/2008	Port. SERES nº 1.093, de 24/12/2015 - DOU 30/12/2015 (200 VAGAS)	Tecnólogo	Presencial	2,5 anos	200	Mat/Not
CST em Controle de Obras	Portaria SETEC nº 264, de 12/06/2008 - DOU 17/06/2008	Portaria SERES nº 278, de 01/07/2016 - DOU 04/07/2016 (100 VAGAS)	Tecnólogo	Presencial	3 anos	100	Mat/Not

CST em Estética e Cosmética	Resolução nº 015/2019, de 21/01/2019		Tecnólogo	Presencial	3 anos	80	Mat/Not
CST em Fabricação Mecânica	Portaria MEC nº 278, de 19/12/2012 - DOU 28/12/2012		Tecnólogo	Presencial	3 anos	100	Mat/Not
CST em Gestão Comercial	Portaria SETEC nº 201, de 05/05/2008 - DOU 06/05/2008	Portaria SERES nº 268, de 03/04/2017 - DOU 04/04/2017	Tecnólogo	Presencial	2 anos	100	Mat/Not
CST em Gestão da Produção Industrial	Portaria SETEC nº 201, de 05/05/2008 - DOU 06/05/2008	Portaria SERES nº 466, de 09/09/2016 - DOU 12/09/2016 (200 VAGAS)	Tecnólogo	Presencial	3 anos	200	Mat/Not
CST em Gestão de Recursos Humanos	Portaria SETEC nº 264, de 12/06/2008 - DOU 17/06/2008	Portaria MEC nº 1.197, de 24/11/2017 - DOU 27/11/2017	Tecnólogo	Presencial	2 anos	200	Mat/Not
CST em Gestão Financeira	Portaria SETEC nº 201, de 05/05/2008 - DOU 06/05/2008	Portaria SERES nº 465, de 05/09/2013 - DOU 06/09/2013 (200 VAGAS)	Tecnólogo	Presencial	2 anos	200	Mat/Not
CST em Gestão Hospitalar	Portaria SERES nº 186, de 17/03/2018 - DOU 22/03/2018		Tecnólogo	Presencial	3 anos	100	Mat/Not
CST em Logística	Portaria SETEC nº 264, de 12/06/2008 - DOU 17/06/2008	Portaria SERES nº 704, de 18/12/2013 - DOU 19/12/2013 (200 VAGAS)	Tecnólogo	Presencial	2 anos	200	Mat/Not
CST em Marketing	Resolução nº 076/2019, de 31/08/2019		Tecnólogo	Presencial	2 anos	100	Mat/Not
CST em Mecatrônica Industrial	Portaria SETEC nº 264, de 12/06/2008 - DOU 17/06/2008	Port. SERES nº 282, de 01/07/2016 - DOU 04/07/2016 (100 VAGAS)	Tecnólogo	Presencial	3 anos	100	Mat/Not
CST em Redes de Computadores	Portaria SETEC nº 264, de 12/06/2008 - DOU 17/06/2008	Portaria SERES nº 279, de 01/07/2016 - DOU 04/07/2016 (100 VAGAS)	Tecnólogo	Presencial	2,5 anos	50	Mat/Not
Gestão Ambiental	Resolução nº 002/2020, de 06/02/2020 DOU 06/02/2020		Tecnólogo	Presencial	2,0 anos	100	Mat/Not
Gestão de Qualidade	Resolução nº 002/2020, de 05/02/2020 DOU 05/02/2020		Tecnólogo	Presencial	2,0 anos	100	Mat/Not

CST em Sistemas para Internet	Portaria SETEC nº 201, de 05/05/2008 - DOU 06/05/2008	Portaria SERES nº 531, de 26/11/2020 - DOU 27/11/2012 (100 VAGAS)	Tecnólogo	Presencial	2,5 anos	100	Mat/Not
Administração	Portaria MEC nº 370, de 23/04/2018 - DOU 23/04/2018		Bacharelado	A distância	4 anos	200	Flex Semipresencial EaD
Arquitetura e Urbanismo	Resolução nº 008/2020, de 23/04/2021 DOU 27/04/2021		Bacharelado	A distância	5 anos	500	Flex Semipresencial EaD
Biomedicina	Resolução nº 008/2020, de 23/04/2021 DOU 27/04/2021		Bacharelado	A distância	4 anos	500	Flex Semipresencial EaD
Ciências Contábeis	Resolução nº 001/2020, de 05/02/2020		Bacharelado	A distância	4 anos	500	Flex Semipresencial EaD
Ciências Sociais	Resolução nº 001/2020, de 05/02/2020		Bacharelado	A distância	4 anos	500	Flex Semipresencial EaD
Educação Física	Resolução nº 001/2020, de 05/02/2020		Bacharelado	A distância	4 anos	500	Flex Semipresencial EaD
Engenharia Aeronáutica	Resolução nº 004/2020, de 21/05/2020		Bacharelado	A distância	5 anos	500	Flex Semipresencial EaD
Engenharia Ambiental	Resolução nº 001/2020, de 05/02/2020		Bacharelado	A distância	5 anos	500	Flex Semipresencial EaD
Ciências Aeronáuticas	Resolução nº 008/2020, de 23/04/2021 DOU 27/04/2021		Bacharelado	A distância	4 anos	500	Flex Semipresencial EaD
Engenharia Automotiva	Resolução nº 004/2020, de 21/05/2020		Bacharelado	A distância	5 anos	500	Flex Semipresencial EaD
BIBLIOTECOLOGIA	Resolução nº 008/2020, de 23/04/2021 DOU 27/04/2021		Bacharelado	A distância	4 anos	500	Flex Semipresencial EaD
Engenharia Civil	Resolução nº 008/2020, de 23/04/2021 DOU 27/04/2021		Bacharelado	A distância	5 anos	500	Flex Semipresencial EaD
Engenharia da Computação	Resolução nº 004/2020, de 21/05/2020		Bacharelado	A distância	5 anos	500	Flex Semipresencial EaD

Engenharia de Produção	Resolução nº de 001/2020, 05/02/2020		Bacharelado	A distância	5 anos	500	Flex Semipresencial EaD
Engenharia De Software	Resolução nº de 008/2021, 23/04/2021 DOU 27/04/2021		Bacharelado	A distância	5 anos	500	Flex Semipresencial EaD
Engenharia Industrial Mecânica	Resolução nº de Portaria 21/12/2012 27/12/2012		Bacharelado	A distância	5 anos	500	Flex Semipresencial EaD
Farmácia	Resolução nº de 008/2021, 23/04/2021 DOU 27/04/2021		Bacharelado	A distância	5 anos	500	Flex Semipresencial EaD
Engenharia Mecatrônica	Resolução Portaria nº 1093 de 24/12/2015		Bacharelado	A distância	5 anos	500	Flex Semipresencial EaD
Nutrição	Resolução nº de 008/2021, 23/04/2021 DOU 27/04/2021		Bacharelado	A distância	4 anos	500	Flex Semipresencial EaD
Engenharia Elétrica	Resolução nº de 004/2020, 21/05/2020		Bacharelado	A distância	5 anos	500	Flex Semipresencial EaD
Serviço Social	Resolução nº de 008/2020, 23/04/2021 DOU 27/04/2021		Bacharelado	A distância	4 anos	500	Flex Semipresencial EaD
Artes Visuais	Resolução nº de 001/2020, 05/02/2020		Licenciatura	A distância	4 anos	500	Semipresencial EaD
Educação Especial	Resolução nº de 002/2021, 03/02/2021		Licenciatura	A distância	4 anos	500	Semipresencial EaD
Fisioterapia	Resolução nº de 008/2021, 23/04/2021 DOU 27/04/2021		Bacharelado	A distância	5 anos	500	Flex Semipresencial EaD
Letras – Inglês	Resolução nº de 001/2020, 05/02/2020		Licenciatura	A distância	4 anos	500	Semipresencial EaD
Letras – Libras	Resolução nº de 008/2021, 23/04/2021 DOU 27/04/2021		Licenciatura	A distância	4 anos	500	Semipresencial EaD
Ciências Biológicas	Resolução nº de 008/2021, 23/04/2021 DOU 27/04/2021		Licenciatura	A distância	4 anos	500	Semipresencial EaD
Ciências de Religião	Resolução nº de 002/2021, 02/02/2021 DOU 02/02/2021		Licenciatura	A distância	4 anos	500	Semipresencial EaD



Educação Física.	Resolução 001/2020, 05/02/2020	nº de		Licenciatura	A distância	4 anos	500	Semipresencial EaD
Filosofia	Resolução 003/2020, 14/04/2020 DOU 17/04/2020	nº de		Licenciatura	A distância	4 anos	500	Semipresencial EaD
Física	Resolução 003/2020, 14/04/2020 DOU 17/04/2020	nº de		Licenciatura	A distância	4 anos	500	Semipresencial EaD
Geografia	Resolução 001/2020, 05/02/2020 DOU 05/02/2020	nº de		Licenciatura	A distância	4 anos	500	Semipresencial EaD
História	Resolução 001/2020, 05/02/2020	nº de		Licenciatura	A distância	4 anos	500	Semipresencial EaD
Letras - Português	Resolução 001/2020, 05/02/2020	nº de		Licenciatura	A distância	4 anos	500	Semipresencial EaD
Matemática	Resolução 001/2020, 05/02/2020	nº de		Licenciatura	A distância	4 anos	500	Semipresencial EaD
Pedagogia	Resolução 001/2020, 05/02/2020	nº de		Licenciatura	A distância	4 anos	500	Semipresencial EaD
Teologia	Resolução 007/2020, 23/10/2020	nº de		Licenciatura	A distância	4 anos	1000	Semipresencial EaD
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria MEC nº 370, 23/04/2018 DOU 23/04/2018	nº de -		Tecnólogo	A distância	2,5 anos	200	Flex Semipresencial EaD
Processos Escolares	Resolução 008/2020, 23/04/2021 DOU 27/04/2021	nº de		Tecnólogo	A distância	3 anos	200	Flex Semipresencial EaD
Pilotagem Profissional de Aeronaves	Resolução 008/2020, 23/04/2021 DOU 27/04/2021	nº de		Tecnólogo	A distância	2 anos	200	Flex Semipresencial EaD
CST em Controle de Obras	Portaria MEC nº 278, 01/07/2016 DOU 04/07/2016	nº de -		Tecnólogo	A distância	3 anos	200	Flex Semipresencial EaD
CST em Estética e Cosmética	Resolução 003/2021, 23/04/2021 DOU 27/04/2021	nº de		Tecnólogo	A distância	3 anos	500	Flex Semipresencial EaD
CST em Fabricação Mecânica	Resolução 004/2020, 21/05/2020	nº de		Tecnólogo	A distância	3 anos	500	Flex Semipresencial EaD
CST em Gestão Ambiental	Resolução 002/2020, 06/02/2020	nº de		Tecnólogo	A distância	2 anos	500	Flex Semipresencial EaD

	DOU 06/02/2020							
CST em Gestão Comercial	Resolução nº 008/2021, de 23/04/2021 DOU 27/04/2021			Tecnólogo	A distância	2 anos	500	Flex Semipresencial EaD
CST em Gestão da Produção Industrial	Resolução nº 004/2020, de 21/05/2020			Tecnólogo	A distância	3 anos	500	Flex Semipresencial EaD
CST em Gestão da Qualidade	Resolução nº 001/2020, de 05/02/2020			Tecnólogo	A distância	2 anos	500	Flex Semipresencial EaD
CST em Gestão da Qualidade de Vida	Ofício nº 005/2020, de 18/05/2020			Tecnólogo	A distância	2 anos	80	Flex Semipresencial EaD
CST em Gestão de Recursos Humanos	Portaria MEC nº 370, de 23/04/2018 - DOU 23/04/2018			Tecnólogo	A distância	2 anos	200	Flex Semipresencial EaD
CST Tecnologia em Manutenção Aeronaves	Resolução nº 008/2021, de 23/04/2021 DOU 27/04/2021			Tecnólogo	A distância	3 anos	500	Flex Semipresencial EaD
CST em Gestão de Segurança Privada	Resolução nº 001/2020, de 05/02/2020			Tecnólogo	A distância	2 anos	500	Flex Semipresencial EaD
CST em Gestão de Tecnologia da Informação	Resolução nº 001/2020, de 05/02/2020			Tecnólogo	A distância	2,5 anos	500	Flex Semipresencial EaD
CST em Gestão Financeira	Resolução nº 001/2020, de 05/02/2020			Tecnólogo	A distância	2 anos	500	Flex Semipresencial EaD
CST em Gestão Hospitalar	Resolução nº 008/2021, de 23/04/2021 DOU 27/04/2021			Tecnólogo	A distância	2 anos	500	Flex Semipresencial EaD
Tutoria em Educação a Distância	Resolução nº 002/2021, de 03/02/2021 DOU 15/03/2021			Tecnólogo	A distância	3 anos	500	Flex Semipresencial EaD
CST em Gestão Hospitalar	Resolução nº 004/2020, de 21/05/2020			Tecnólogo	A distância	3 anos	500	Flex Semipresencial EaD
CST em Gestão Pública	Resolução nº 001/2020, de 05/02/2020			Tecnólogo	A distância	2 anos	500	Flex Semipresencial EaD
CST em Logística	Resolução nº 001/2020, de 05/02/2020			Tecnólogo	A distância	2 anos	500	Flex Semipresencial EaD
CST em Marketing	Resolução nº 001/2020, de 05/02/2020			Tecnólogo	A distância	2 anos	500	Flex Semipresencial EaD

							EaD
CST em Marketing Digital	Resolução nº 008/2021, de 23/04/2021 DOU 27/04/2021		Tecnólogo	A distância	2 anos	500	Flex Semipresencial EaD
CST em Mecatrônica Industrial	Resolução nº 004/2020, de 21/05/2020		Tecnólogo	A distância	3 anos	500	Flex Semipresencial EaD
CST em Processos Gerenciais	Resolução nº 001/2020, de 05/02/2020		Tecnólogo	A distância	2 anos	500	Flex Semipresencial EaD
CST em Redes de Computadores	Resolução nº 004/2020, de 21/05/2020		Tecnólogo	A distância	2,5 anos	500	Flex Semipresencial EaD
CST em Segurança do Trabalho	Resolução nº 001/2020, de 05/02/2020		Tecnólogo	A distância	3 anos	500	Flex Semipresencial EaD
CST em Segurança Pública	Resolução nº 008/2020, de 27/04/2021 DOU 27/04/2021		Tecnólogo	A distância	2 anos	500	Flex Semipresencial EaD
CST em Serviços Jurídicos	Ofício nº 006/2020, de 18/05/2020		Tecnólogo	A distância	2 anos	80	Flex Semipresencial EaD

## 5 DO RESULTADO

- 5.1 O resultado do Processo Seletivo Unificado 2021/2º será publicado nos sites das instituições participantes deste edital, até o final do processo.
- 5.2 A classificação dos candidatos será pelo total de pontos obtidos na prova, para o curso de sua opção, sendo a classificação em ordem decrescente. Visando garantir o princípio da igualdade, em todas as fases será assegurada a paridade entre as questões.
- 5.2.1 O candidato que optar pela classificação utilizando a nota do Enem terá seu aproveitamento ltado no órgão competente. Será considerada a nota correspondente ao percentual obtido na prova do Enem, observada a mesma proporcionalidade na pontuação distribuída na prova de redação.
- 5.3 Não caberá recurso de qualquer natureza quanto ao resultado do Processo Seletivo Unificado 2021/2º.
- 5.4 O desempate de candidatos far-se-á pela maior pontuação na prova de Redação, inclusive para aqueles que optaram em utilizar a nota do Enem.
- 5.4.1 Persistindo o empate, o desempate será feito, nos dois casos, pela idade cronológica decrescente dos candidatos.
- 5.5 A convocação para matrícula será realizada de acordo com cada fase, considerando a disponibilidade de vagas. Os candidatos classificados serão convocados, por meio de lista elaborada em ordem alfabética, dentro do número de vagas disponíveis para o preenchimento delas no curso, disponibilizada nos sites das instituições participantes.





## 6 DA MATRÍCULA

- 6.1 A matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas será feita, na primeira chamada, a ser divulgada no site das instituições ou e-mail de classificação. Em segunda e terceira chamadas de candidatos excedentes será feita por telefone e/ou telegrama, após o período oficial de matrícula.
- 6.2 A não efetivação da matrícula nas datas fixadas acarretará perda do direito à respectiva vaga e abrirá igual número de vagas para os classificados subsequentes. Não haverá, portanto, reserva de vagas.
- 6.3 Para matricular-se, o aluno deverá dar o aceite no requerimento de matrícula ficha financeira, o que não lhe garante, por si só, a matrícula, bem como os seguintes documentos (cópia e original para conferência).
- 1 (uma) cópia e original de:
    - certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente;
    - histórico escolar do ensino médio;
    - diploma, quando se tratar de curso profissionalizante do ensino médio;
    - certidão de nascimento ou de casamento;
    - prova de quitação com o serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
    - título de eleitor;
    - comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (última eleição), para maiores de 18 anos;
    - documento oficial de identidade;
    - CPF;
    - comprovante de residência atualizado.
  - Contrato de prestação de serviços educacionais.
- 6.3.1 Para os candidatos estrangeiros: identidade de estrangeiro; CPF; comprovante de endereço; passaporte e visto do tempo de permanência no Brasil.
- 6.3.2 Para candidatos que concluíram o ensino médio no exterior: histórico escolar do ensino médio traduzido e juramentado; cópia do parecer da Secretaria de Estado da Educação validando a equivalência de estudos no exterior; e cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU).
- 6.3.3 Quando não for o aluno, o contratante deverá apresentar os seguintes documentos:
- 1 (uma) cópia e original de:
    - carteira de identidade e CPF;
    - comprovante de residência atualizado.



- 6.3.4 Os menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável legal para a assinatura do contrato ou cadastrar os dados do representante legal para emissão do requerimento de matrícula e ficha financeira.
- 6.3.5 No caso de a matrícula ser feita por procuração, esta deverá ter a firma do procurador reconhecida em cartório e ao contrato de prestação de serviço deverá ser anexada cópia da carteira de identidade e do CPF do procurador e do contratante.
- 6.3.6 Caso tenha realizado os estudos de ensino médio em instituição estrangeira, o aluno deverá, antes de formalizar a matrícula, obter a certidão de equivalência no Conselho Estadual de Educação.
- 6.4 Os candidatos aprovados que utilizarem o resultado do Enem deverão apresentar, além dos documentos acima, a cópia do boletim do Enem com o mesmo número de inscrição e notas daquele exame, utilizado no processo de classificação do processo seletivo.
- 6.5 Ao se matricular, o aluno poderá requerer o aproveitamento de disciplina(s) do seu curso realizada(s) em nível superior, nas formas e condições previstas no regimento e no contrato de prestação de serviços educacionais da respectiva instituição de ensino.
- 6.6 Os casos de cancelamento de matrícula serão regulados pelo contrato de prestação de serviços educacionais firmado com cada uma das instituições de ensino participantes e pelos respectivos estatutos e/ou regimentos internos das respectivas Instituições.
- 6.7 A matrícula que houver sido realizada com a utilização de meios fraudulentos ou inobservância à legislação poderá ser cancelada a qualquer tempo e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.

## **7 VAGAS REMANESCENTES**

- 7.1 As vagas remanescentes para o 2º semestre de 2021 serão ofertadas nos processos estabelecidos nos subitens 2. A quantidade de vagas será disponibilizada no site das instituições e poderão ser alteradas e/ou divulgadas vagas em outros cursos/turnos até o limite das vagas constantes no presente edital, em decorrência do cancelamento ou desistência por parte de candidatos, depois de esgotados todos os procedimentos de chamadas para matrícula.
- 7.2 Ao inscrever-se no processo seletivo agendados, o candidato deverá optar, de acordo com a Instituição escolhida, por um curso como 1ª opção, e poderá, facultativamente, indicar outro como 2ª opção, devendo ser a mesma instituição da 1ª opção.
- 7.3 Por se tratar de prova unificada, os candidatos das Faculdades Integradas Campos Salles, Faculdade Paulista de Comunicação, Centro Universitário UNIBTA e Centro Universitário ETEP podem se matricular em qualquer curso de uma destas duas instituições, caso haja vagas disponíveis.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1 A realização das provas fora dos locais e horários fixados só poderá ocorrer por motivo de força maior ou fato relevante que obrigue a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Unificado a alterar e/ou retardar o início das provas pelo tempo que se fizer necessário.



- 8.2 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Unificado não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, quando decorrentes de:
- endereço ou número de telefone não atualizados;
  - endereço de difícil acesso;
  - correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - correspondência recebida por terceiros.
- 8.3 Visando ao êxito do processo seletivo, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Unificado poderá modificar o edital, bem como alterar o horário de início das provas e a data de sua realização, o que será divulgado e estará de acordo com a legislação vigente.
- 8.4 Como forma de garantir a lisura do processo seletivo, a Comissão Organizadora do Processo seletivo poderá, caso julgue necessário, utilizar detector de metais e proceder à coleta de digital dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.
- 8.5 O candidato não poderá levar o caderno de provas, o qual deverá ser devolvido ao fiscal.
- 8.6 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas para o concurso contidas em comunicados, em instruções, neste edital e em outros documentos a serem publicados.
- 8.7 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou as provas, bem como tornar sem efeito a matrícula de candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 8.8 Havendo vaga, as instituições participantes poderão aceitar pedido de reopção de curso, de campus, ou de turno no ato da matrícula; nesse caso, o total de pontos do candidato não prevalece, em hipótese alguma, sobre o resultado dos candidatos incursos no subitem 1.4.
- 8.9 Conforme legislação em vigor e a critério de cada instituição, poderão ser oferecidas, nos cursos reconhecidos, disciplinas semipresenciais em EaD, até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso.
- 8.10 Os cursos poderão ter atividades programadas e aulas normalmente aos sábados, considerado como dia letivo, conforme estabelecido no calendário escolar das Instituições de Ensino Superior (IES).
- 8.10.1 Em razão da pandemia pela qual passa o mundo, existe a possibilidade que de as aulas sejam ministradas usando as plataformas digitais de ensino e aprendizagem, enquanto durar a urgência sanitária.
- 8.11 Os cursos poderão programar aulas de laboratório ou outras atividades acadêmicas em horário diferente das aulas do turno de origem, bem como em outro campus e/ou local diverso do que foi previamente definido, o que será fixado pelas coordenações de curso.
- 8.12 Poderá não ser oferecido curso ou turno cujo número de matrículas seja inferior ao número 30 (trinta) alunos; assim, as instituições participantes não se obrigam a instalar os cursos ou turnos em oferta no caso de não preenchimento de vagas.
- 8.13 Se julgar necessário, cada IES participante poderá ofertar novos processos para o preenchimento de vagas.
- 8.14 Durante a vigência do contrato, visando a adequações e melhorias na qualidade dos serviços educacionais, poderá ocorrer transferência de cursos de um campus para outro ou de um turno para outro, de acordo com as necessidades de cada instituição, assim como poderão ser ministradas aulas práticas em locais diferentes de funcionamento do curso em

face de necessidades de cada instituição participante, o que será comunicado previamente aos alunos.

- 8.15 Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade das Instituições o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, elaboração do Calendário Escolar, marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, fixação de carga horária, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, organização de turmas e agrupamentos de alunos, destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, orientação didático-pedagógica definição do campus e turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.
- 8.16 O candidato travesti ou transexual, que não tenha solicitado no momento da inscrição do processo seletivo e que desejar ser identificado pelo nome social durante o seu vínculo acadêmico com a Instituição, deve fazer essa solicitação em formulário próprio, no momento de sua matrícula. Nome social é o modo como a pessoa é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o nome de registro civil não reflete sua identidade de gênero. O nome social poderá diferir do nome de registro civil no prenome e agnome, mantendo inalterados os sobrenomes. Os documentos escolares oficiais, tais como histórico escolar, certificados, diploma, deverão permanecer inalterados.
- 8.17 O resultado do Processo Seletivo Unificado 2021/2º, regulamentado pelo presente instrumento, será válido apenas para o 1º semestre do ano de 2022.
- 8.18 Outras informações sobre o Processo Seletivo Unificado 2021/2º constam nos sites das Instituições ou na Central do Candidato, vide 1.1.
- 8.19 Os casos omissos relativos à realização do Processo Seletivo Unificado 2021/2º, bem como os deles decorrentes, serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Unificado, que encaminhará seu parecer à respectiva diretoria, à qual cabe a decisão final.
- 8.20 A data do início das aulas para os calouros será divulgada nos sites das Instituições participantes do Processo Seletivo Unificado 2021/2º.



FACULDADES INTEGRADAS "CAMPOS SALLES"

Prof. Claudinei Senger

Diretor Geral

São Paulo, 10 de abril de 2021.



FACULDADE PAULISTA DE COMUNICAÇÃO

Prof. Claudinei Senger

Diretor Geral

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIBTA

Thiago Rodrigues Pegas

Reitor

CENTRO UNIVERSITÁRIO ETEP

Thiago Rodrigues Pegas

Reitor